PREFEITURA DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 020/SGM/2020
CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON)

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Minuta de Resposta
1	Edital e seus Anexos	Item 4.1.2 do Plano Diretor do Parque Prefeito Mário Covas – ANEXO VI DO CONTRATO – PLANOS DIRETORES DOS PARQUES	A LICITANTE poderá considerar no Plano de Negócios a exploração do Casarão Joaquim Franco de Melo por todo o período da Concessão (25 anos)?	Não. Esclarece-se que a área da concessão é aquela prevista no Anexo III do Edital - Memorial Descritivo e, conforme consta da página 9 do documento, o Casarão Joaquim Franco de Melo não está abrangido pela área da concessão. Esclarece-se que o Plano Diretor é documento do Poder Público de planejamento dos parques, com diretrizes a longo prazo, porém sua aplicação à concessionária deve se dar nos termos do Contrato de Concessão. Ainda, informa-se que, conforme consta do item 4.1.2 do Plano Diretor, a área do Casarão Joaquim Franco de Melo está sob posse do Governo do Estado de São Paulo.